SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALORES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – APMI/FMS

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE – APMI, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.615.078/0001-46, com sede na Rua Luiz de Bastos, nº 401, Centro, Rio Verde – GO, CEP 75.901-110, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOEL SALVO DA SILVA, conforme disposições estatutárias, doravante denominada "CONTRATANTE" ou "CEMAB";

CLÍNICA HEMORIM DE RIO VERDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.653.642/0001-83, com sede na Rua 30, nº 151, Maristela, Rio Verde – GO, neste ato representada por seu sócio JÂNIO BATISTA DE ASSUNÇÃO, médico, inscrito no CPF nº 393.860.406-97 e CRM/GO nº 5100, doravante denominada "CONTRATADA";

As partes acima qualificadas celebram o presente SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024, considerando a orientação formal encaminhada pela Administração do Hospital Materno Infantil Augusta Bastos (HMIAB), em 15 de outubro de 2026, quanto à redução de 17% (dezessete por cento) dos valores dos serviços médicos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente a alteração dos valores dos serviços médicos de Nefrologia prestados no HMIAB: plantões de sobreaviso diurno e noturno e sessões de hemodiálise e diálise peritoneal neonatal/infantil, mantidos o objeto e os quantitativos contratados.

II – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES

2. Ficam alterados, a partir de 15 de outubro de 2026, os valores unitários dos serviços previstos nas tabelas do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024, conforme segue:

SERVIÇO	VALOR ANTERIOR	NOVO VALOR (15/10/2026)
Plantão de sobreaviso de Nefrologia pediátrica – 12 horas, diurno	R$ 828,00	R$ 687,24
Plantão de sobreaviso de Nefrologia pediátrica – 12 horas, noturno	R$ 828,00	R$ 687,24
Sessão de hemodiálise neonatal/infantil	R$ 1.200,00	R$ 996,00
Sessão de diálise peritoneal neonatal/infantil	R$ 1.200,00	R$ 996,00

Os valores acima representam redução de 17% (dezessete por cento) em relação aos valores unitários anteriormente praticados, mantidas as condições assistenciais e as regras de aferição dos serviços não alteradas por este instrumento.

III – DOS EFEITOS FINANCEIROS E DO FATURAMENTO

3. A redução produzirá efeitos financeiros exclusivamente a partir de 15 de outubro de 2026, sem retroagir aos serviços efetivamente prestados de 1º a 14 de outubro de 2026, que serão remunerados pelos valores anteriormente vigentes.

4. Na competência de outubro de 2026, os plantões e as sessões de diálise serão faturados de acordo com a data da efetiva prestação de cada serviço: aplicam-se os valores anteriores aos realizados até 14/10/2026 e os novos valores aos realizados a partir de 15/10/2026, observados os registros assistenciais, as escalas e os comprovantes pertinentes.

5. Os valores de cada competência serão apurados segundo os quantitativos de serviços efetivamente executados e validados pela CONTRATANTE. Não se presume execução uniforme das sessões de hemodiálise ou diálise peritoneal ao longo do mês, devendo a apuração de outubro observar as respectivas datas de realização.

6. Para novembro e dezembro de 2026, aplicar-se-ão os novos valores unitários a todos os serviços realizados, preservadas as condições contratuais de faturamento, fiscalização, pagamento e comprovação de execução.

IV – DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

7. O presente Termo Aditivo não implica prorrogação da vigência do contrato, permanecendo seu encerramento em 31 de dezembro de 2026, conforme estabelecido no Quarto Termo Aditivo, observada a vinculação ao Termo de Colaboração nº 001/2024 – APMI/FMS.

8. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2024 e de seus cinco termos aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, que passa a integrar o contrato originário.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Rio Verde – GO, 15 de outubro de 2026.

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA:02615078000146
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA:02615078000146
Dados: 2026.10.15 10:53:39 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE – APMI
CONTRATANTE

CLINICA HEMORIM DE RIO VERDE LTDA:26653642000183
Assinado de forma digital por CLINICA HEMORIM DE RIO VERDE LTDA:26653642000183
Dados: 2026.10.20 15:38:35 -03'00'

CLÍNICA HEMORIM DE RIO VERDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF: 03502851107

2. Juana D. de O. Rodrigues CPF: 708307031 87